



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata Credenciamento 0001

ATA DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0076/2019, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 0001/2019.

Aos seis dias do mês de maio de dois mil e dezenove, às nove horas e quinze minutos, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação nomeada pelo Prefeito Municipal Sr. Avelino Menegolla, através do Decreto AM 145/2018, de 07/08/2018 e Decreto 246/19 de 22/04/2019 composta pelo presidente Daniel Strada e demais membros, para procederem a abertura da Edital de Credenciamento nº 0001/2019, de acordo com a Lei nº 8.666/93, alterações da Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, cujo objeto é a escolha da proposta de Melhor Técnica visando a **CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE EM TROCA DE FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E BAIROS**, conforme Edital e seus anexos. Protocolou envelopes o proponente **LJG CORREA PUBLICIDADE EIRELI**, tendo como representante presente o Sr. Luiz Fernando Alves Correa. Depois de rubricados os envelopes pela comissão e representante presente, verificou-se que o proponente protocolou os envelopes dentro do horário estabelecido no Edital. Em seguida procedeu-se a abertura do envelope de habilitação. Na análise dos documentos de habilitação (item 7 do Edital) feita pela comissão de Licitação, nada de irregular foi constatado, estando o mesmo habilitado para a próxima fase do certame. O proponente abre mão do prazo recursal conforme assinatura em ata e autoriza assim a comissão a dar andamento ao certame. Em seguida procedeu-se a abertura da proposta Técnica (item 9 do Edital) do proponente habilitado. Conforme critério de Julgamento constante no item 11 do Edital, o proponente obteve:

Subitem 11.3: Declaração expressa da empresa determinando o número de conjuntos de placas que serão instaladas pela mesma:

a) mais de 100 (cem) conjuntos – **50 (cinquenta) pontos.**

Subitem 11.4: Declaração expressa da empresa determinando o prazo gasto na execução dos serviços:

b) de 90 (noventa) a 180 (cento e oitenta) – **30 (trinta) pontos.**

Diante do exposto, fica classificada em 1º lugar o proponente **LJG CORREA PUBLICIDADE EIRELI, com Pontuação final de 80 (oitenta) pontos.** Nada mais havendo a tratar o presidente encerra os trabalhos para posterior análise do Processo pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal, Homologação e Adjudicação pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. Eniovan Marques. Eu Munique Friederich, secretariei a sessão e lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

DANIEL STRADA
Presidente

MUNIQUE FREIDERICH
Secretária

JUCIMAR BORTONCELLO
Membro

Proponente:

LJG CORREA PUBLICIDADE EIRELI